

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Ref: Pregão Eletrônico nº 010/2018 – Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho

Pedido de esclarecimento efetuado por e-mail em 27 de novembro de 2018, às 12h28:

"A/C.: Sr. Délcio Chicora
Pregoeiro

Solicitamos esclarecimentos acerca do edital acima citado, conforme descrito abaixo:
Referente ao Objeto, Termo de Referência - Anexo I - item 01: Estação de Trabalho

O objeto descrito no edital pede: "Objeto – Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência do edital e seus anexos".

No Termo de Referência do referido edital pede a quantidade de 50 estações de trabalho (Computador).

E, no o Anexo i - Tabela de Características Técnicas Mínimas Obrigatórias, tem a descrição de 02 itens, sendo: "1. ITEM 1 - Estação de Trabalho" e "2. ITEM 2 - Gerenciamento - Junto com os equipamentos deverá ser entregue uma solução de gerenciamento, licenciada por no mínimo 3 anos, para no mínimo 100 equipamentos, com as seguintes funcionalidades e/ou recursos."

Questionamento 01: No item 02, está pedindo gerenciamento para 100 máquinas, porém o item 01 são apenas 50 máquinas. Diante disso, devemos considerar a entrega do gerenciamento para 50 máquinas?

Resposta: Não. Deve considerar a entrega de uma solução de gerenciamento para no mínimo 100 equipamentos. A SEDU já possui um parque de máquinas de pelo menos 50 estações de trabalho que, somadas às novas aquisições, justificam o gerenciamento das 100 estações.



Délcio Chicora
Pregoeiro



Adriana Saldanha Wolski Pierri
Coordenadora CTI-PARANACIDADE